



Circular 002/2020 – Convocação para Assembleia Eleitoral

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

Assunto. Assembleia Geral Ordinária - Convocação, instrução para voto, cédula eleitoral e modelo de procuração.

Prezados Associados,

1. Em cumprimento ao Estatuto Social da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga e conforme Circular nº 001/2020 - “Regulamento Geral das Eleições”, ficam convocados os Associados a comparecer na Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), a se realizar em 17/12/2020, nas dependências do Hotel IBIS São Paulo Barra Funda, piso térreo, situado na Rua Eduardo Viana, nº 163, Barra Funda, CEP 01133-040, São Paulo - Capital, às 09h00 em primeira convocação, com a presença de pelo menos metade dos associados com direito a voto; e às 10h00 em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, ocasião em que será iniciado o processo de votação, o qual se encerrará, impreterivelmente, às 17h00 do mesmo dia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleger (i) a Diretoria Executiva, (ii) os membros do Conselho Superior de Administração e (iii) os membros do Conselho Deliberativo Técnico da ABCCRM, todos para o triênio 2021/2023.

2. Na impossibilidade de comparecer pessoalmente à Assembleia, o associado poderá exercer seu direito de voto nos termos do que dispõe o artigo 20, parágrafo 3º, do Estatuto Social, sendo vedada qualquer outra forma de representação não prevista no Estatuto Social da ABCCRM, inclusive por correspondência.

“Artigo 20 – (...) Parágrafo 3º - Cada Associado presente, legalmente capaz, desde que no gozo de seus direitos associativos, poderá representar apenas 1 (hum) outro, também no uso de seus direitos, desde que para tanto habilitado por documento registrado na Secretaria da Associação até 48 (quarenta e oito) horas antes da instalação da Assembleia, contendo, referido documentos, expressa referência ao edital de convocação da Assembleia, ficando constando de ata.”

3. Nos votos por procuração, cada associado, legalmente capaz, poderá representar apenas e tão somente um outro associado, também no pleno gozo de seus direitos, desde que apresente na Secretaria Geral da ABCCRM, até às 10h00 do dia 15/12/2020, o instrumento de procuração devidamente preenchido e com a firma do associado outorgante reconhecida em cartório.

4. O instrumento de procuração deverá ser apresentado em estrita obediência e observância ao modelo disponibilizado pela Secretaria Geral da ABCCRM. O modelo de procuração estará disponível a partir das 10h00 do dia 19/10/2020 na sede da ABCCRM e também está anexo à presente Circular. Tanto o outorgante da procuração como o seu respectivo procurador devem gozar da condição de associado e estarem aptos a exercer o seu direito de voto.

6. A procuração deve ser protocolada na Secretaria Geral da ABCCRM, situada na Rua Monte Alegre, nº 61, conjunto 111, Perdizes, São Paulo – Capital, impreterivelmente até as 10h00 do dia 15/12/2020, sob pena de não ser validada e aceita.

Associação Brasileira de Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga

Rua Monte Alegre, 61 – 11º Andar - Perdizes

CEP 05014-000 São Paulo / SP

Tel. (11) 3677-9866

www.cavalomangalarga.com.br



7. Lembramos que o voto somente será válido se o associado não possuir débitos na ABCCRM na data da Assembleia, sendo ônus exclusivo de cada associado informar-se perante o Departamento Financeiro sobre a existência de pendências financeiras em seu nome, promovendo-se a respectiva quitação até a data da assembléia.
8. Para a liquidação de eventuais pendências, a tesouraria da ABCCRM estará aberta durante todo o período de votação e será disponibilizado, no local da assembleia, lugar apropriado para o recebimento de contribuições e emolumentos em atraso. No entanto, nesse dia os pagamentos somente poderão ser realizados em dinheiro, e não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos por meio de cheque ou qualquer outra forma.
9. As cédulas serão entregues aos associados ou a seus procuradores no dia da eleição e deverão ser rubricadas por pelo menos um dos mesários.
10. É muito importante sua participação, por isso, não deixe de votar.

São Paulo, 16 de Outubro de 2020.

Luis Augusto de Camargo Opice
Diretor Presidente

